



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 763/2015

De 10 de Março de 2015

"Dispõe sobre a inclusão da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra na Lei nº 0703/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Sr^a. **Divina Maria da Silva Oda** no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a inclusão da Lei Municipal nº 763/2015 na Lei nº 703/2013 que trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, com a classificação programática abaixo.

órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função 451 - Infra - Estrutura Urbana

Programa: 5015 - Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro

Projeto Atividade: 1071 - Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT 10 março de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal